



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

**3º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
030/2022/PGE-
DETRAN, QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO, DE
UM LADO, E, DE
OUTRO, CLARO
S/A, PARA OS
FINS QUE
ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: CLARO S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com endereço na Rua Henri Dunant, 780, Bairro Santo Amaro, CEP.: 04.709-110, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Marcelo da Silva**, brasileiro, Gerente Executivo de Contas, inscrito no CPF sob o nº ***.347.***-34.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 030/2022/PGE-DETRAN**, conforme a justificativa contida no ID 0063706966, o Parecer Jurídico Referencial n. 5/2024/PGE-GAB (0063706904) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.266228/2021-84, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 030/2022/PGE-DETRAN** por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2025 nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual do contratado permanece em R\$ 64.334,40 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sem reajuste.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: 0618121742064206405, Fonte 1.753.000001, elemento de despesa 33904005, Nota de Empenho 2025NE001220 (ID 0063790849).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Jurídico Referencial n. 5/2024/PGE-GAB (0063706904).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marcelo da Silva, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/09/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064235920** e o código CRC **1B3FC964**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.266228/2021-84

SEI nº 0064235920